



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1941, de 28 DE JUNHO DE 1990

Declara de utilidade pública uma área de terreno com 10.151,151 m² ou seja 1,0151151 hectares encravada dentro da propriedade denominada Fazenda Jacutinga, que consta pertencer a Octávio Cavalcante Lacombe, herdeiros ou sucessores deste, destinada à ampliação do Centro de Lazer JK, e construção do Recinto para Festa do Peão de Boiadeiro e exposições.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "i" e "m", do artigo 5º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel correspondente à uma área com 10.151,151m² ou seja 1,0151151 hectares encravada dentro da propriedade denominada Fazenda Jacutinga, que consta pertencer a Octávio Cavalcante Lacombe, herdeiros e ou sucessores deste, destinada à ampliação do Centro de Lazer "J.K.", e construção do recinto para Festa do Peão de Boiadeiro e exposições, dentro do seguinte roteiro:- começa no marco A, localizada na divisa com a Faixa da Prefeitura Municipal de Pompéia com a Fazenda Jacutinga e segue rumo 88º19'SW" com 60,00 m, confrontando com a Fazenda Jacutinga até o Marco B. Daí deflete a esquerda e segue rumo 43º28'04" SW com 282,80 m, ainda confrontando com a Fazenda Jacutinga até o Marco I. Daí deflete a esquerda e segue o rumo 02º25'50" SW com 15,00 m confrontando com ainda Fazenda Jacutinga até o Marco H, cravado na divisa com a faixa da FEPASA. Daí deflete a esquerda e segue confrontando com a faixa da FEPASA no rumo 87º34'10" SE 20,00 m até o Marco G.



Prefeitura Municipal de Pompéia

DECRETO 1941/90

Estado de São Paulo

Daí deflete a esquerda e segue rumo $46^{\circ} 32' 35''$ NE com 324,00 m, confrontando com a Faixa da Prefeitura Municipal de Pompéia ate o marco A, início do Roteiro.

Artigo 2º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação nos termos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956, para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 3º - As despesas decorrente da execução do presente decreto, correrão à conta de dotações próprias do orcamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 28 DE JUNHO DE 1990


MILTON PÉREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 28 de junho' de 1990.


GABRIEL GAGLIARDI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO